



D.O.E.

Edição 261
Terça-Feira,
17 de Julho de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro (Sem ônus)
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Reginaldo Lopes Carvalho

LEI Nº 1.547, DE 17 DE JULHO DE 2018.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por repasse de Apoio Financeiro aos Municípios - Educação no Orçamento de 2018 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA e na Lei Orçamentária Anual, o Programa abaixo transcrito por crédito especial no orçamento de 2018:

02.12.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0321.2057	-	MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00.133	-	Material de Consumo	R\$70.962,25
3390.36.00.133	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$15.000,00
3390.39.00.133	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
			R\$88.962,25
02.12.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0321.2073	-	MANUT.ATIVIDADES CRECHE ESCOLA	
3390.30.00.133	-	Material de Consumo	R\$30.000,00
3390.36.00.133	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$10.000,00
3390.39.00.133	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
			R\$43.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....			R\$131.962,25

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de repasses do Apoio Financeiro aos Municípios - Educação conforme prescrito nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 17 de julho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018.

“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

APROVOU PARA E O SEU PRESIDENTE PROUMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de São Fidélis, referente ao exercício 2016, de responsabilidade do Prefeito Sr. Luiz Carlos Fernandes Fratani, conforme **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** do TCE/RJ, Processo nº 211.088-4/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº021

A Prefeitura Municipal de São Fidélis **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre **18/07/2018 a 18/08/2018**, no horário de 8 h às 11 h ou de 13 h às 17 h, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seu respectivo cargo, a saber:

ENFERMEIRO ESF		
Inscrição	Nome	Classificação
005432	LEANDRO COSMO MAZORCHE	9º
002054	MARIANA DE AZEVEDO RAMOS	10º
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Inscrição	Nome	Classificação
001844	ARTHUR FLAUZINDO DOS SANTOS	15º
002233	RENATO MACEK FERREIRA	16º
006216	MAYLANE ALVES COELHO	17º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

- Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
- Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadmissíveis;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2ª FASE)

Para todos os Cargos:

- EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina
- EXAME DE URINA: E.A.S.
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 18 de julho de 2018.

Rogéria de Carvalho Quintan
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**Contratante:** Câmara Municipal de São Fidélis**Contratado:** AUTO POSTO E SERVIÇOS ALBERTO TORRES LTDA**Vigência:** 10/07/2018 a 31/12/2018**Valor:** acréscimo no valor de 7,85 % no valor unitário do combustível**Dotação:** 3.3.90.30. Material de Consumo.**Fundamentação do ato:** artigo 65, alínea "b" inciso I da Lei 8.666/93.

São Fidélis, 17 de julho de 2018.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

